



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 2040 /91.

Em, 04 de novembro de 1.991.

Abre o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 38.100.000,00 (trinta e oito milhões e cem mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos da Lei Orçamentária nº 0688/90, de 30.12.90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 38.100.000,00 (trinta e oito milhões e cem mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

II - PODER EXECUTIVO

II.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3000.00 - DESPESAS CORRENTES

3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 1.500.000,00

II.6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 4.000.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 25.100.000,00

II.8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 7.500.000,00

T O T A LCr\$ 38.100.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para dispor face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, de conformidade com a Lei Orçamentária nº 0688/90, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, repogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 04 de novembro de 1991

Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Rivalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO